

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Proj. de Lei Complementar Nº

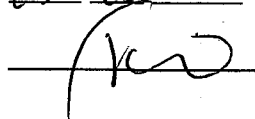
1 / 2020

Iniciativa: **MESA DIRETORA**

Ementa:

Cria cargos de provimento em Comissão em âmbito do Legislativo

DATA INICIAL
09/03/20

DATA FINAL
05/05/20


DIGITALIZADO
____/____/____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2020

Cria cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos de Assessor de Vereador, com vencimento de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) os quais passam a integrar o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, observados os Art. 19 e 21 da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015.

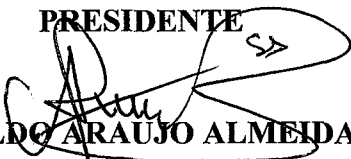
Art. 2º Fica alterado o quantitativo de cargos de Assessor de Vereador de 15 (quinze) para 30 (trinta) na Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, Anexo III, da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015.

Art. 3º O aumento das despesas continuadas de pessoal criada pela presente Lei Complementar serão compensadas pelo incremento da receita no presente exercício e nos dois exercícios seguintes.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição do Coité, 09 de março de 2020.


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE


IVALDO ARAUJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO



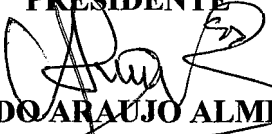
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

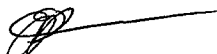
Justificativa

O projeto visa aumentar o quantitativo de cargos de Assessor Parlamentar para dar suporte operacional e técnico aos membros do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Conceição do Coité, 09 de março de 2020.


ERNANDES LOPES DA SILVA
PRESIDENTE


IVALDO ARAUJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
SECRETÁRIO



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO COM TODOS OS VEREADORES

Ao nono dia do mês de março de 2020, às 17:50 h, reuniram-se todos os vereadores do Poder Legislativo, na sala da Presidência sendo decido por unanimidade a criação de mais 15 (quinze) cargos de Assessor de Vereador, cujo o projeto deverá tramitar sob o Acordo de Tramitação Especial para apresentação, discussão e votação única do referido Projeto de Lei Complementar Nº 01/2020, na Sessão Ordinária desta data. Nada mais havendo foi lavrada presente ata, que discutida e aprovada foi subscrita pelos presentes.

[Handwritten signatures and names]
Luciana de Mária



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

5 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Proj. de Lei Complementar

Nº.: **1**

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa:

Cria cargos de provimento em Comissão em âmbito do Legislativo

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 09/03/20

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 09/03/20

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Proposição de iniciativa da Mesa dispensa Parecer.

Publicar pelo prazo legal.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, ____/____/____

Presidente **ERNANDES LOPES DA SILVA**

RECEBIDO em ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 09/03/20

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. ____

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis



REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO ESPECIAL

Os Líderes das Bancadas do Governo e da Oposição, na forma do Art. 42, do Código de Processo Legislativo, requerem para a proposição abaixo identificada, o presente **Acordo para Tramitação Especial**, mediante a dispensa das seguintes fase processuais:

Processo Legislativo: 5|2020

Tipo de Proposição: **Proj. de Lei Complementar**

Número: 1 | 2020

Ementa:

Cria cargos de provimento em Comissão em âmbito do Legislativo

AUTOR:

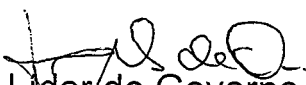
MESA DIRETORA

Fases processuais dispensadas pelo Acordo:

- ☒ Publicação no Diário Oficial;
- ☒ Publicidade (prazo para emendas);
- ☒ Apreciação por Comissão ou Relatório Ad Hoc;
- ☒ Publicação de Edital de Pauta;
- ☒ Primeira discussão.

Acordam incluir na ordem do dia da Sessão desta data, e submeter a proposição a deliberação única.

Conceição do Coité, 9 março, 2020

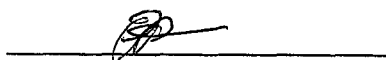

Líder do Governo


Líder da Oposição

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

☒ Aprovado 13 Votos ☒ Rejeitado

Em, 29/03/20



05
R

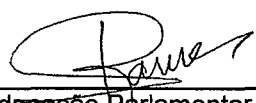
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 5 / 2020

Proj. de Lei Complei Nº 1 / 2020

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 09/03/2020


Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.
Gabinete do Presidente, 09/03/2020


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 09/03/2020

Secretário da Mesa: 

- ☒ Aprovada
- ☐ Arquivada
- ☐ Rejeitada
- ☐ Retirada
- ☐ Prejudicada

prolegis

Redação Final.....: 09/03/2020

Publicidade da Redação Final.....: 09/03/2020

Autógrafo.....: 09/03/2020

Remessa do Autógrafo.....: 09/03/2020

Sanção Tácita: 09/03/2020

Promulgação: 09/03/2020

Recebimento do Texto Legal: 09/03/2020

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2020

Recebido Original para encadernação 2020

Conclusão / Arquivamento.....: 09/03/2020

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

06
R

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020**

Cria cargos de provimento em Comissão
no âmbito do Poder Legislativo e dá outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

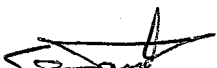
Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos de Assessor de Vereador, com
vencimento de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) os quais passam a integrar
o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, observados os Art. 19 e 21 da Lei
Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Fica alterado o quantitativo de cargos de Assessor de Vereador de 15
(quinze) para 30 (trinta) na Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, Anexo III,
da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015.

Art. 3º O aumento das despesas continuadas de pessoal criada pela presente
Lei Complementar serão compensadas pelo incremento da receita no presente exercício
e nos dois exercícios seguintes.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 09 de março de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité,

9 março, 2020

Ofício ref. 1 Proj. de Lei Complementar

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Proj. de Lei Complementar

Número: 1

Ementa:

Cria cargos de provimento em Comissão em âmbito do Legislativo

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBIDO EM
09 DE MARÇO 2020
H. M. de D.



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Autografo do PLC 01/2020

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

9 de março de 2020

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19:39

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

Autografo do PLC 01/2020, de autoria da Mesa diretora

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**autografo PLC 01 2020.docx**

48K



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité,

9 março, 2020

Recebi
10/03/20
[Signature]

Ofício ref. 1 Proj. de Lei Complementar

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Proj. de Lei Complementar

Número: 1

Ementa:

Cria cargos de provimento em Comissão em âmbito do Legislativo

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

DA EXIGÊNCIA LEGAL

A Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para criação e ampliação dos gastos de pessoal é uma exigência dos Art. 16 e 21, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do parágrafo 1º e incisos do Art. 169, da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por seu lado, a Lei Nº 877, de 01 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 □ dá outras providencias" incluiu a presente manifestação na instrução do respectivo Processo Legislativo, na forma do parágrafo único do Artigo 41.

DA AUTORIZAÇÃO NA LDO

A Lei Nº 877, de 01 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providencias", pelo seu parágrafo único do Art. 37 autorizou "a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e alterações de estrutura de cargos pelos órgãos e entidades da administração direta" vinculando esta autorização a existência de dotação orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de caráter continuado contidas na proposição legislativa sob exame estão vinculadas a Atividade MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL (Funcional 01.031.001.2001) com dotação total no montante de R\$ 2.275.325,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), cujo valor é suficiente para cobrir as despesas previstas, além da sua ampliação parcial bem como a criação de nova despesa, como demonstrado. Deste total o valor de R\$ 1.436.175,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e cento e setenta e cinco reais), corresponde a atual dotação para despesas com pagamento de pessoal, excluídos os subsídios dos Vereadores por possuírem dotação específica denominada de Ação Parlamentar.



DA DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS CRIADAS

A criação das 15 (quinze) vagas ora propostas causam impacto anual, (entre abril e dezembro de 2020), na ordem de R\$ 152.831,25 □ impacto médio mensal na ordem de R\$ 15.675,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais), excluídas as despesas com as obrigações patronais relativas às contribuições previdenciárias.

DA COMPENSAÇÃO

As despesas criadas e ampliadas serão compensadas no exercício corrente pelo efetivo aumento do duodécimo mensal na ordem de 6,04% (seis inteiros e quatro centésimos percentuais), conforme estimado no Plano Plurianual, estabelecido pela Lei Nº827, de 17 de outubro de 2017.

Em 2020, o valor anual do duodécimo teve um incremento no valor de R\$ 251.271,24 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), valor suficiente para o aumento das despesas a partir do mês de abril.

DOS LIMITES LEGAIS

As despesas de pessoal existentes, com sua ampliação e acrescida de novas despesas criadas respeitam os limites legais, sem ultrapassar o limite prudencial de que trata o Art. 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como não ultrapassa o limite constitucional de 70% para os gastos com folha de pagamento, conforme tabela abaixo:

Mês	Folha	Duodécimo	Percentual 70%	Percentual utilizado
Fevereiro	R\$ 216.035,51	R\$ 325.287,42	R\$ 227.701,20	66,41%
Março	R\$ 222.219,37	R\$ 346.226,69	R\$ 242.358,69	64,18 %
Abril *	R\$ 237.894,37	R\$ 346.226,69	R\$ 242.358,69	68,71%

* Na eventualidade das vagas criadas já serem ocupadas.

Conceição do Coité, Bahia - 09 de março de 2020.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ

Marcos Franklin Mota Lima
Coordenador de Administração e Finanças
Portaria nº 726/2013

Clerisvaldo Ferreira da Silva
CPF 145.541.605-30
CRC-BA 018.030/O-8
Contador

QUADRO DETALHADO DA DESPESA

PODER: LEGISLATIVO
0101 - CAMARA MUNICIPAL

VALOR FIXADO

4.606.503,77

001 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA

4.606.503,77

FUNCIONAL: 01.031.001.1020 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CAMARA

273.600,00

33903000 - 000 - Material de Consumo

30.000,00

33903900 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

60.000,00

44905100 - 000 - Obras e Instalações

183.600,00

FUNCIONAL: 01.031.001.1021 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

48.692,27

44905200 - 000 - Equipamentos e Material Permanente

48.692,27

FUNCIONAL: 01.031.001.2001 - MANUTENÇÃO ADM. CAMARA MUNICIPAL

2.275.325,00

31900100 - 000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

5.000,00

31901100 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.509.375,00

31901300 - 000 - Obrigações Patronais

334.950,00

31901600 - 000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

5.000,00

33901400 - 000 - Diárias - Civil

5.000,00

33903000 - 000 - Material de Consumo

100.000,00

33903600 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

10.000,00

33903900 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

285.000,00

33909200 - 000 - Despesas de Exercícios Anteriores

1.000,00

44905200 - 000 - Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

FUNCIONAL: 01.031.001.2005 - AÇÃO PARLAMENTAR

2.008.886,50

31901100 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.530.650,00

31901300 - 000 - Obrigações Patronais

321.436,50

33901400 - 000 - Diárias - Civil

126.800,00

44909300 - 000 - Indenizações e Restituições

30.000,00

Total Geral:

4.606.503,77



DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, para fins de instrução do processo legislativo do Projeto de Lei que "Altera anexo da Lei Complementar Nº63/2015, nos termos Art. 16 e 21, da Lei Complementar Nº101, de 04 de maio de 2000, e incisos do Artigo 169 da Constituição Federal,

DECLARA

- Que a Lei n. 877, de 01 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências", pelo seu Artigo 37, autoriza a concessão de aumento de remuneração, a criação de cargos e alterações de estrutura de cargos pelos órgãos e entidades da administração direta, condicionada a existência de dotação orçamentária;
- Que a LOA 2020 autorizou dotações orçamentárias conforme Atividade MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL (Funcional 01.031.001.2001) na ordem de R\$ 2.275.325,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais). Deste total o valor de R\$ 1.436.175,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e cento e setenta e cinco reais), corresponde a atual dotação para despesas com pagamento de pessoal excluído os subsídios dos Vereadores;
- Que as despesas criadas e ampliadas serão compensadas no exercício corrente pelo efetivo aumento da receita oriunda do duodécimo 2020, já fixado pelo TCM no valor de R\$346.226,69 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos);
- Que a ampliação das despesas de pessoal e criação de nova despesa tem adequação com a Lei Orçamentária de 2020, com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Que a ampliação das despesas de pessoal com a criação das 15 (quinze) vagas de Assessor de Vereador, ora propostas, causam impacto anual, (entre abril e dezembro de 2020), na ordem de R\$ 152.831,25 e impacto médio mensal na ordem de R\$ 15.675,00 (quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais), excluídas as despesas com as obrigações patronais relativas às contribuições previdenciária;



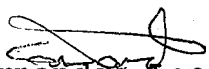
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- Que as despesas de pessoal já existente e com sua ampliação pelo acréscimo da nova despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores, ficarão dentro do limite constitucional de 70%, previsto pelo Art. 29-A, § 1 ° da Constituição Federal, conforme quadro de abaixo provisionado:

Mês	Folha	Duodécimo	Percentual 70%	Percentual utilizado
Fevereiro	R\$ 216.035,51	R\$ 325.287,42	R\$ 227.701,20	66,41%
Março	R\$ 222.219,37	R\$ 346.226,69	R\$ 242.358,69	64,18 %
Abril *	R\$ 237.894,37	R\$ 346.226,69	R\$ 242.358,69	68,71%

* Na eventualidade das vagas criadas já serem ocupadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 09 de março de 2020.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente

Conceição do Coité, 23 de março de 2020.

Ofício n. 026/2020-GP – Encaminha Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 78 – Cria cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

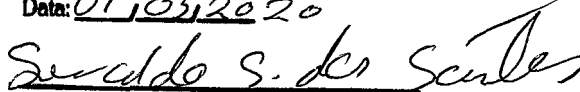
Atenciosamente,


Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 1717

Data: 01/03/2020



Visto

h0112.10.24

Exmo. Sr.
ERNANDES LOPES DA SILVA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

16
10

LEI COMPLEMENTAR Nº 78
De 16 de março de 2020.

Publicado no Diário
Oficial em 16/03/2020
[Assinatura]
Assinatura

Cria cargos de provimento em Comissão
no âmbito do Poder Legislativo e dá outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos de Assessor de Vereador, com
vencimento de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) os quais passam a integrar
o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, observados os Art. 19 e 21 da Lei
Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º Fica alterado o quantitativo de cargos de Assessor de Vereador de
15 (quinze) para 30 (trinta) na Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, Anexo
III, da Lei Complementar n. 63, de 24 de junho de 2015.

Art. 3º O aumento das despesas continuadas de pessoal criada pela presente
Lei Complementar serão compensadas pelo incremento da receita no presente exercício
e nos dois exercícios seguintes.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de março de 2020.

[Assinatura]
Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 5|2020

Tipo de Proposição: Proj. de Lei Complementar

Número: 1 |2020

Ementa:

Cria cargos de provimento em Comissão em âmbito do Legislativo

Número de Promulgação: 78|2020

Registro: 0

Processo concluso em: 05/05/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 5 maio, 2020

Coordenação Parlamentar